

# **ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO**

## **BOLETIM INTERNO nº 030/2015**

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

### **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

##### **VIAGEM A SERVIÇO:**

Do Cap BM Mtcl 926742-5-01 **Diogo** de Souza Clarindo, da 3ª/8º BBM - Braço do Norte, para viajar à cidade de Gravataí - RS, no dia 03/08/2015, em objeto de serviço, a fim de participar de reunião na Empresa Carbe, juntamente com a CEGERO, para sanar problemas na implementação do ABTR de São Ludgero. Conforme autorização de viagem do Sr Cel BM ONIR MOCELLIN, Comandante-Geral do CBMSC.

Do 1º Ten BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro **Marques**, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, para viajar à cidade de Florianópolis - SC, no dia 06 e 07/08/2015, em objeto de serviço, a fim de aplicar prova do Curso de Combate a Incêndio, com Ênfase em Perícia de Incêndio ao CAS e ministrar as lições 07, 08 e 09 do Curso de Produtos Perigosos ao CFS. Conforme autorização de viagem do Sr Cel BM EDUPÉRCIO PRATTS - Cel BM, Cmt 1ª Região Bombeiro Militar.

#### **II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**

##### **LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 919300-6-01 **Marcionei** José Silveira, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, 05 (cinco) meses de gozo de Licença Especial, referente ao 2º e 3º mês do 3º quinquênio, do período aquisitivo de 12/10/1999 à 11/10/2004 e 1º, 2º e 3º mês do 4º quinquênio, do período aquisitivo de 12/10/2004 à 11/10/2009, a contar de 01/08/2015.

Do 3º Sgt BM Mtcl 920387-7-01 Antônio Jesus **da Silveira**, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 01(um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 2º quinquênio, do período aquisitivo de 25/02/2008 à 24/02/2013, a contar de 03 Ago 2015.

*Transcrito do BI 027/2015/3ª/8º BBM – Braço do Norte.*

### **VIAGEM A SERVIÇO:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 917853-8-01 **Giovane** Batista Martins, do 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero, para viajar à cidade de Gravataí - RS, no dia 03/08/2015, em objeto de serviço, a fim de participar de reunião na Empresa Carbe, juntamente com a CEGERO, para sanar problemas na implementação do ABTR de São Ludgero. Conforme autorização de viagem do Sr Cel BM ONIR MOCELLIN, Comandante-Geral do CBMSC.

## **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

### **LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:**

Do Sd BM Mtcl 926345-4-01 Diego Fernandes **Garcia**, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 01(um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio, do período aquisitivo de 29/04/2006 à 28/04/2011, a contar de 03 Ago 2015.

*Transcrito do BI 027/2015/3ª/8º BBM – Braço do Norte.*

### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 920385-0-01 **Jeferson** da Silva Oliveira, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, sendo o dia 04/08/2015, 05/08/2015 e 12/08/2015, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

*Transcrito do BI 027/2015/3ª/8º BBM – Braço do Norte.*

Do Cb BM Mtcl 922994-9-01 Luciano **Costa** Flores, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia 30/07/2015, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

*Transcrito do BI 027/2015/3ª/8º BBM – Braço do Norte.*

### **TRANSFERÊNCIA:**

Da Sd BM Mtcl 931700-7-01 **Karina** Costa Silveira, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de agosto de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota nº 1253/2015/DP – Movimentação sem ônus.*

*Ricardo Luiz Dutra – Ten Cel BM Dir. Intº da DP*

### **VIAGEM A SERVIÇO:**

Do Sd BM Mtcl 926345-4-01 Diego Fernandes **Garcia**, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, para viajar à cidade de Gravataí - RS, no dia 03/08/2015, em objeto de serviço, a fim de participar de reunião na Empresa Carbe, juntamente com a CEGERO, para sanar problemas na implementação do ABTR de São Ludgero. Conforme autorização de viagem do Sr Cel BM ONIR MOCELLIN, Comandante-Geral do CBMSC.

Do Cb BM Mtcl 927694-7-01 **Paulo** Raquel, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, para viajar à cidade de São José - SC, no dia 04/08/2015, em objeto de serviço, a fim de conduzir a Vtr ABTR-

050 à empresa DVA Veículos, a fim de realizar a 2ª revisão. Conforme autorização de viagem do Sr Cel BM EDUPÉRCIO PRATTS - Cel BM, Cmt 1ª Região Bombeiro Militar.

### **VIAGEM INTERESTADUAL – PARTICULAR:**

Do Sd BM Mtcl 926345-4-01 Diego Fernandes **Garcia**, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, para viajar à cidade de Fortaleza - CE, entre os dias 07/08/2015 à 16/08/2015, para tratar de assuntos de interesse particular (viagem com familiares), sem ônus ao Estado. Conforme autorização de viagem do Sr Cel BM ONIR MOCELLIN, Comandante-Geral do CBMSC.

*Transcrito do BI 027/2015/3ª/8º BBM – Braço do Norte.*

## **IV – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO  
COPA GRILLO MOTO DE MOTOCROSS

Ofício nº 030/2015

Treze de Maio, 03 de Agosto de 2015

CORPO DE BOMBEIROS DE TUBARÃO  
DJALMA ALVES – TEN CEL  
COMANDANTE DO 8º BBM TUBARÃO - SC

Prezado Senhor,

Cumprimentado-o cordialmente, vimos agradecer seu gentil e fundamental apoio para a realização da 5ª Etapa do Campeonato Copa Grillo de Motocross no último final de semana em Treze de Maio.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço bem como para nos colarmos a disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente

Dilnei Menegaz Nunes  
Organizador do Evento

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – ELOGIO:**

O Cb BM Mtcl 922813-6-01 Marcelo **Corrêa** Souza, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, pelo comprometimento e dedicação durante o período em que esteve subordinado ao B-3, enaltecendo os serviços de docência (palestras, CAAE, treinamento em espaço confinado) com qualidade e profissionalismo, tendo inclusive reconhecimento do público externo, elevando o nome da instituição na comunidade em que serve.

*GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Maj BM  
Cmt da 1ª/8º BBM - Tubarão*

## **II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

### **SOLUÇÃO:**

Analisando o libelo acusatório em desfavor do acusado, sua manifestação de defesa e demais documentos acostados, considerando também as conclusões a que chegou o SubTen BM Mtcl 920389-3-01, **Marcelo** dos Santos Corrêa - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, Encarregado do PAD nº 161/2015/8º BBM, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 929100-8-01 **Luan** Magagnin de Pieri, do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna – RESOLVO:

- 1) Concordar parcialmente com o Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante,
- 2) Absolver o acusado da imputação do item 18 do Anexo I (não cumprir ordem recebida), entendendo como causa de justificação as manifestações apresentadas na defesa, visto que a ordem foi cumprida, ainda que tardiamente, por falha de entendimento e compreensão total da mesma.
- 3) Punir o acusado com Advertência, pois sua falta de atenção ao serviço e consequente compreensão nas orientações repassadas pelo Aux. do B-4 (Sgt Auri), gerou retardo na ação de devolução dos materiais do 8ºBBM (EPIs, etc) cautelados sob sua responsabilidade, ocasionando transtornos ao serviço administrativo do B-4/8ºBBM. Por esta razão, cometeu as transgressões previstas nos itens 16 (retardar a execução de ordem) e 20 (trabalhar com falta de atenção).
- 4) Dar ciência ao militar transgressor;
- 5) Publique-se em BI/8ºBBM;
- 6) Arquive-se no B-1 do 8º BBM.

Tubarão, 04 de agosto de 2015.

*GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Maj BM  
Cmt da 1ª/8º BBM - Tubarão*

## **III – INQUÉRITO TÉCNICO**

### **SOLUÇÃO:**

Pelas conclusões a que chegou o Maj BM **Gustavo** Eustáquio de Macedo Campos, Encarregado do Inquérito Técnico nº 034/2015/CBMSC, instaurado para apurar as causas e responsabilidades do acidente envolvendo a Vtr BM ASU-321, Ford/Transit, placa MLF-6282, ano de fabricação 2012, modelo 2012, código RENAVAM 544889444, durante atendimento de ocorrência ocorrido em 25 de maio de 2015, por volta das 00h30min, na BR-101, Tubarão - SC, sentido sul, mais precisamente na 2ª saída de acesso à entrada da cidade (via Avenida Patrício Lima), pelo que resolvo:

1. Analisados estes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem a este Comandante concordar, no todo, com as Conclusões preliminar e final, exarada pelo Oficial Encarregado, para em consequência decidir que a causa do acidente é pessoal, cuja responsabilidade total é da empresa 2KF Transportes – LTDA, proprietária do caminhão, no que se refere aos prejuízos causados na VTR ASU-321.
2. Determinar ao B-1 do 8º BBM que:
  - a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão Final e desta Solução;
  - b) arquive cópia deste IT nos arquivos do B-1 do 8º BBM;
  - c) remeta o presente IT à Corregedoria Geral do CBMSC, para que a mesma, tome as providências administrativas pertinentes ao caso e, encaminhe após, para a Procuradoria Geral do Estado – PGE;

3. Encaminhar cópia desses Autos a PMT, sugerindo a Prefeitura Municipal de Tubarão a rescisão do Termo de Cessão de Uso com o CBMSC e a posterior doação da VTR ASU-321 ao Estado de Santa Catarina, para que os valores apurados por este IT possam ser cobrados judicialmente através da PGE e o que restou da VTR ASU-321 (sucata) leiloadada através da DLF/CBMSC.

4. Determinar ao B-4 do 8º BBM que:

a) realize as providências para a Baixa da VTR BM ASU-321 junto ao setor competente da DLF.

### **III – CASTIGO:**

O Sd BM Mtel 929100-8-01 **Luan** Magagnin de Pieri, do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, pela falta de atenção ao serviço e conseqüente compreensão nas orientações repassadas pelo Aux. do B-4 (Sgt Auri), gerou retardo na ação de devolução dos materiais do 8ºBBM (EPIs, etc) cautelados sob sua responsabilidade, ocasionando transtornos ao serviço administrativo do B-4/8ºBBM. (nº 16 e 20 do Anexo I, com as atenuantes de nº 1 e 2 do art. 17, tudo do RDMSC Decreto no. 12.112 de 16/09/1980), transgressão leve, fica **ADVERTIDO**, permanece no comportamento “ÓTIMO”.

Quartel em Tubarão – SC, 06 de agosto de 2015.

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**DJALMA ALVES – Ten Cel BM**  
Cmt do 8º BBM

**Confere:** \_\_\_\_\_  
**MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM**  
Sub Cmt do 8º BBM